



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E A SRA. ANGÉLICA DE CINTRA SANTOS ALENCAR VASCONCELOS.

PROCESSO Nº 18057/2024 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 1291 CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu titular, **PATRICK TRANJAN**, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Decreto Municipal nº 113.304/2025 – PMB, de 02 de janeiro de 2025, e do outro lado a Sra. **ANGÉLICA DE CINTRA SANTOS ALENCAR VASCONCELOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 2147569 – SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 393.033.302-34, telefone (91)98123-5278, residente e domiciliada na Travessa Mariz e Barros, nº 2357 - Altos, bairro Marco, Belém/PA, acordam em firmar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 – SEMEC**, consoante **Processo nº 18057/2024–SEMEC** e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e conforme as cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2023 – SEMEC em 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel conforme previsão no instrumento contratual que trata da locação do imóvel para fins não residenciais, situado na Travessa Angustura, nº 200 - A, Bairro: Sacramento, Belém/PA, destinado ao funcionamento da **UNIDADE PEDAGÓGICA NELSON**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o contrato de locação terá prorrogação da vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término da vigência do Contrato nº 030/2023 – SEMEC, **isto é, 03/02/2025 a 03/02/2027..**

3.2. Em decorrência da prorrogação ora pactuada, a Locadora se compromete a apresentar o comprovante



atualizado de seguro contra incêndio no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REAJUSTADO DO ALUGUEL

4.1. Altera o subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato que passa ter a seguinte Redação:

4.1.1. O valor do aluguel mensal do imóvel descrito na Cláusula Primeira passará de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 5.795,35 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando importe total de **R\$ 139.088,40 (cento e trinta e nove mil, oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, em decorrência da aplicação de variação acumulada de 5,37% do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da anualidade do contrato, conforme previsão no subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 030/2023 – SEMEC.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

5.1. As partes convencionam alterar a cláusula oitava do Contrato nº 030/2023 para incluir o item 8.12 com a seguinte redação:

8.12. Na hipótese de no curso da vigência do presente contrato surgirem problemas de infraestrutura no bem dado em locação que interfiram nas atividades escolares, o fiscal do contrato deverá comunicar de imediato e formalmente a Locadora para executar os reparos em regra no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da comunicação, sob pena de aplicação de multa de 10% a 20% sobre o valor mensal do contrato ou até mesmo rescisão, mediante apuração do descumprimento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários à execução do Objeto deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 21 - Secretaria Municipal de Educação;

Função: 12 – Educação;

Sub Função: 365 – Educação Infantil;

Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

Projeto/Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil;

Sub-Ação: 004 – Efetivação de Contratos Administrativos;

Tarefa: 002 – Locação de Imóvel – Pessoa Jurídica;



Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

Valor da despesa referente ao exercício de 2025: R\$ 63.748,85

Valor da despesa referente ao exercício de 2026: R\$ 69.544,20

Valor da despesa referente ao exercício de 2027: R\$ 5.795,35

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2026 será feita oportunamente mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERAÇÕES

7.1. Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será resumido em extrato e publicado no Diário Oficial do Município de Belém, e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios, para efeito de registro.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 03 de fevereiro de 2025.

PATRICK TRANJAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM – SEMEC
LOCATÁRIA

ANGÉLICA DE CINTRA SANTOS ALENCAR VASCONCELOS
LOCADORA